

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições legais, pelo art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura dos autos do processo licitatório nº 18/2024, instaurado na espécie de dispensa de licitação nº 14/2024, em sua forma eletrônica, que tem como objeto serviço para realizar publicação, em jornal diário de grande circulação no município de sete lagoas, do extrato do edital de licitação, com edição impressa destinados à esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico, de lavra da advogada efetiva do Legislativo, Dra. Maria Inês Lana do Nascimento Saturnino, fls. 144/147, que concluiu pela plena legalidade do processo, visto que atendeu na íntegra o comando do art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, não havendo óbice de ordem legal, quanto a regularidade do processo;

RESOLVE:

- I Nos termos do art. 71, inciso IV c/c o § 4º da Lei nº 14.133 de 2021, **ADJUDICAR** objeto deste certame e HOMOLOGAR o processo licitatório, na espécie de contratação direta por dispensa de licitação, amparada no inciso II do art. 75 do mesmo dispositivo legal.
- II AUTORIZAR a contratação, por dispensa de licitação, da adjudicatária INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 18.553.210/0001-72, devidamente qualificada nos autos do processo, consubstanciado nos documentos que instruíram o referido processo de contratação direta.
- III **DETERMINAR** a publicação desta decisão na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Gabinete da Presidência, em Sete Lagoas/MG, em 16 de abril de 2024.

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS







